



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 30 DE JUNHO DE 2.014

O Projeto de Lei Complementar nº 07/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, ALTERA mediante revogação parcial a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2.013, que institui o Código Tributário do Município de São Pedro.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal e não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta e resguardada a autorização legislativa.

Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2.014.

  
**JOSÉ MARIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO